

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Comunicado

Programa Ensino Integral

Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio

Edital de Credenciamento Emergencial para Atuação em 2020

A Dirigente Regional de Ensino da Região de São Roque, nos termos do Artigo 108 do Decreto 64.187/2019, comunica a abertura das inscrições de credenciamento a docentes da área de códigos, linguagens e suas tecnologias, para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral (RDPI) na E.E. Valêncio Soares Rodrigues do Programa Ensino Integral dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio jurisdicionadas à Diretoria de Ensino - Região de São Roque.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes. Considerando a publicação do Decreto n 64.770, de 31-01-2020, que revogou o parágrafo 5º, do artigo 2º, do Decreto 59.354/2013, o qual vedava a contratação de professor por tempo determinado, prevista na Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, exceto para atendimento a alunos portadores de necessidades especiais, informamos que será permitida a contratação temporária, em caráter excepcional, para atender as necessidades das escolas do Programa Ensino Integral - PEI. A contratação de professores temporários será para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos em que o número de docentes efetivos e não efetivos de determinada disciplina, da matriz curricular, seja insuficiente para o preenchimento das vagas existentes. Não será permitida a contratação temporária para as funções de Diretor, Vice-Diretor, Professor Coordenador Geral (PCG), Professor Coordenador por Área de Conhecimento (PCA) e Professor de Sala/Ambiente de Leitura.

I - Do Regime de Dedicção Plena e Integral (RDPI)

No Programa Ensino Integral (PEI), os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade, no horário de funcionamento do Programa de Ensino Integral. Durante o horário de funcionamento do ensino integral na escola, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada. Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicção Plena e Integral, GDPI).

Essas atribuições envolvem a ministração de aulas das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular, das disciplinas da Parte Diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares, a participação nas ATPC de área dentre outras e demais atribuições da função docente previstas legalmente.

II - Dos Critérios de Elegibilidade.

1. Situação funcional do Docente

Para atuação nas aulas das disciplinas do Currículo e da Parte Diversificada:- Titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica II (PEB II - Categoria a - Efetivo);- Ocupante de função-atividade (PEB II - Categoria F - OFA) amparado pelo disposto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).- Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada.- Professor por tempo determinado à contratação (Categoria O), com contrato ativo, prevista na Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, em caráter excepcional, para atender as necessidades das escolas do Programa Ensino Integral - PEI.

2. Requisitos:- Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio ser portador de diploma devidamente registrado, com licenciatura plena em disciplina da matriz curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio, possuir experiência mínima de 3 anos de exercício no magistério público estadual (1095 dias) e aderir voluntariamente ao Regime de Dedicção Plena Integral.

III - Etapas do Processo de Credenciamento

Inscrição:

1. Período: 11-08-2020 a 17-08-2020. Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail: milena.furtado@educacao.sp.gov.br

2. Documentos que devem ser encaminhados no ato da inscrição:

a) Impressão da página de inscrição no processo de atribuição de classes e aulas na qual conste o tempo no Magistério Público Oficial;

b) Fichas Modelo CGRH 100 do candidato dos anos 2017, 2018, 2019 e 2020 para verificação de assiduidade entre 01-07-2017 a 30-06-2020; (a não apresentação da Ficha 100, não desclassifica, porém, zera pontos de assiduidade).

c) Atividade de sala de aula, conforme Anexo I deste edital;

d) Termo de Participação, Anexo II, devidamente impresso e assinado pelo candidato e

e) Ficha de dados pessoais e profissionais do candidato ao credenciamento PEI/2020, conforme Anexo III deste edital.

3. Análise dos documentos apresentados pelo candidato: Data: 18-08-2020.

4. Publicação da Classificação: Data: 20-08-2020 no site da Diretoria de Ensino Região Osasco e no Diário Oficial do Estado.

4. Interposição de recurso: Período: 20-08-2020 a 21-08-2020, através do e-mail: milena.furtado@educacao.sp.gov.br

5. Alocação online das Vagas: Data: 24-08-2020.

6. Apresentação do docente na Unidade Escolar: Data: 25-08-2020.

Obs.: Os docentes credenciados nesse processo constituirão banco de reserva enquanto vigorar a vigência desse edital.

IV. Disposições Finais

A Comissão do Programa Ensino Integral da Diretoria de Ensino de São Roque decidirá sobre casos omissos neste edital.

Anexo I

Atividade de Sala de Aula

Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio

Nome Completo:

CPF:

RG:

Cargo/Função:

Orientação: Para responder a atividade a seguir, o(a) candidato(a) pode se pautar por sua experiência pessoal em sala de aula e também consultar materiais variados. Sugerimos, como referência adicional: Currículo Paulista (Ensino Fundamental) e Currículo Oficial do Estado de São Paulo (Ensino Médio) e Guias de Transição dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

1) Escolha um componente curricular entre aqueles para os quais você está habilitado(a) a lecionar.() Arte() Biologia() Ciências() Educação Física() Filosofia() Física() Geografia() História() Língua Inglesa() Língua Portuguesa() Matemática() Química() Sociologia

2) Escolha uma série/ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio () 6º ano do Ensino Fundamental () 7º ano do Ensino Fundamental() 8º ano do Ensino Fundamental() 9º ano do Ensino Fundamental() 1ª série do Ensino Médio() 2ª série do Ensino Médio() 3ª série do Ensino Médio

3) Escolha uma habilidade específica do currículo para o ano/série e componente curricular escolhidos.

Orientação: Escreva a habilidade escolhida no campo abaixo (limitado a 300 caracteres contando o espaço entre palavras)

4) Descreva uma atividade realizável em uma única aula que contribui para o desenvolvimento da habilidade escolhida no item 3.

Orientação: Descreva a atividade de maneira resumida, contemplando: Materiais que serão/poderão ser utilizados na sala de aula, Estratégias (por exemplo: um exercício, discussão em grupos etc.), Principais conteúdos tratados com os alunos.(O campo é limitado a 700 caracteres contando o espaço entre palavras.)

São Roque, ___ de agosto de 2020.

Assinatura

Anexo II

Termo de Participação

Programa Ensino Integral

1. O Programa Ensino Integral e a atuação dos Profissionais em Regime de Dedicção Plena e Integral estão regulamentados pelos seguintes instrumentos legais:

1.1. Lei Complementar 1.164 de 4 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar 1.191 de 28-12-2012;

1.2. Decreto 59.354, de 15-07-2013;

1.3. Resolução que dispõe sobre o processo de credenciamento de profissionais do Quadro do Magistério, para atuação nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral - PEI.

2. Trata-se do Processo de Credenciamento para atuação no Programa Ensino Integral em 2020.

3. Elegibilidade: para participar desse programa, o educador deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

3.1. Situação funcional:

3.1.1. Titular de cargo de Diretor;

3.1.2. Titular de cargo de professor (PEB I, PEB II);

3.1.3. Docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal de 1988;

3.1.4. Docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

3.1.5. Docentes ocupantes de função-atividade.

3.2. Formação:

3.2.1. Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.

3.3. Experiência na rede pública estadual: no mínimo 03 anos de efetivo exercício.

3.4. Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral.

4. Impedimentos: estão impedidos de participar do processo de credenciamento os interessados que, nos últimos 05 anos:

4.1. Tenham sofrido penalidades administrativas, por qualquer tipo de ilícito;

4.2. Tenham desistido de designação anterior no Programa Ensino Integral, ou cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do integrante do Quadro do Magistério substituído (no caso de licença-gestante) e por redução de módulo (segundo Comunicado CGEB/CGRH de 31-10-2017 - "esse impedimento não se aplica a situação de docentes que, avaliados positivamente, ao final do ano letivo tiveram seu ato de designação cessado em razão da alteração da redução de módulo da unidade escolar, permanecendo-lhes assegurada a possibilidade de continuarem participando do programa, no ano subsequente").

5. Regime de Dedicção Plena e Integral: no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade

escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada. Para informações detalhadas consultar a Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012; Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012; Decreto 59.354, 15-07-2013.

6. Gratificação de Dedicção Plena e Integral: pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores em Regime de Dedicção Plena e Integral recebem 75% de gratificação sobre o salário-base. Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, Projeto Convivência (Anos Iniciais do Ensino Fundamental) e a substituição de ausências entre os pares.

7. Prioridade dos Profissionais Que Atuam Nas Escolas do Programa: conferida apenas aos servidores que se encontravam em efetivo exercício iniciado na unidade escolar até 25-09-2019

7.1. Para assegurar a manutenção da prioridade que lhe foi conferida, até o momento de sua designação para atuação no Programa, o servidor não poderá se afastar de sua unidade escolar para ter exercício em unidade/órgão diverso.

Eu, nome, nacionalidade, profissão, portador do RG nº, inscrito sob CPF, estou ciente e de acordo com a regulamentação disposta no presente Termo de Participação.

São Roque, __ de agosto de 2020.

Assinatura

Anexo III

Ficha de Dados Pessoais e Profissionais

Do Candidato ao Credenciamento PEI/2020

Atenção:- Preencher as informações da forma legível.

- A omissão de informações neste anexo poderá causar a desclassificação do candidato, porque podem impedir a confirmação dos dados como docente da rede pública estadual de São Paulo. Dados do Candidato:

1. Nome do candidato: _____
2. Número do Registro Geral (RG): _____
3. Número do Cadastro Pessoa Física (CPF): _____
4. E-mail: _____
5. Telefones: _____
6. Diretoria de Ensino onde está em exercício: _____
7. Escola Estadual sede de exercício: _____
8. Assinalar:

1. Titular de cargo - ()
2. Ocupante de Função Atividade (OFA, categoria "F") - ()
3. Contratado (categoria O) - ()

Formação Curricular

1. Disciplina Específica do cargo ou função: _____
2. Disciplina não Específica: _____
3. Outras licenciaturas: _____

São Roque, ____ de agosto de 2020.

_____ Assinatura